



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1803/2012

**Denomina “APARECIDA IDIL PINELLI” o
CRAS – Centro de Referência de Assistência
Social da Vila Guadiana, neste Município.**

A Câmara Municipal de Mandaguá aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “APARECIDA IDIL PINELLI” o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Vila Guadiana, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 05 de dezembro de 2012.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal